

## **LEI nº 370**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a estabelecer contrato de locação.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a estabelecer contrato de locação com a Casa de Caridade de Ouro Fino, referente ao prédio sito à Rua 13 de Maio, nº 643, ora ocupado pela mesma.

Art. 2º - A locação de que trata o Art. 1º desta Lei será feito na base de até Cr\$10.000,00 – dez mil cruzeiros – mensais.

Art. 3º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o crédito especial de Cr\$120.000,00 – cento e vinte mil cruzeiros – para atender as despesas de locação de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de Abril de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal